



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 378, de 19 de Maio de 2022.

“Institui o dia Municipal da Conscientização do Autismo no Município de Ilha Grande – PI e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os munícipes e a quem possa interessar que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ilha Grande – PI, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser celebrado, anualmente, no dia 2 de abril.

Art. 2º O Dia Municipal da Conscientização do Autismo deverá constar no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º No Dia Municipal da Conscientização do Autismo, fica a Administração Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social, autorizadas a promoverem e estimularem a realização de campanhas institucionais, seminários, palestras, aulas especiais nas escolas da rede municipal e cursos sobre o TEA - Transtorno do Espectro Autista, oportunizando assim, discussão permanente acerca do tema e orientar e fornecer apoio aos autistas e seus familiares, como forma de melhorar as condições das crianças e adultos que vivenciam o transtorno.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI, aos 19 dias de maio de 2022.


MARINA DE OLIVEIRA BRITO

Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI